



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

- 1. Processo nº:** 3123/2015; anexos 286/2015, 2053/2008, 9592/2008
- 2. Classe de assunto:** 01 - Recurso
- 2.1. Assunto:** 01 – Recurso Ordinário
- 3. Responsável:** Joel Rodrigues Milhomem – Presidente, à época.
- 4. Órgão:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Leondiniz Gomes
- 6. Procurador constituído nos autos:** Não atuou

7. DESPACHO Nº 561/2015

7.1 Versam os presentes autos sobre Recurso Ordinário, subscrito pelo senhor Joel Rodrigues Milhomem, Presidente do IGEPREV, à época, objetivando combater o Acórdão nº 283/2014, prolatado pela 2ª Câmara Julgadora, publicado no Boletim Oficial nº 1177, de 03/06/2014, constante do processo nº 2053/2008 (Prestação de Contas de Ordenador).

7.2 Por meio da Certidão de Tempestividade nº 2075/2015, a Secretária da Segunda Câmara certificou a tempestividade do mesmo. Ante a tempestividade do recurso, o Conselheiro Presidente realizou, por meio do Despacho nº 767/2015, o juízo de admissibilidade, recebendo-lhe como próprio e tempestivo nos termos do artigo 228 a 230 do RI-TCE/TO.

7.3 Ante o exposto, com fulcro no art. 199 do Regimento Interno desta Corte de Contas, determino seguinte:

I - remetam-se os presentes autos à **Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios** e à **3ª Diretoria de Controle Externo**, nos termos da Portaria nº 367/2013, para manifestações conclusivas e o consequente encerramento da instrução processual, na conformidade dos arts. 196, inc. III e 198, parágrafo único, ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas,

II - ao **Corpo Especial de Auditores** e, posteriormente, ao **Ministério Público Especial junto a este Tribunal**, para manifestações.

8.4 Por fim, volvam-se os autos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

LEONDINIZ GOMES

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234087

Código de Autenticação: 336ad5acc5fc29313386c7a918eedbd2 - 12/06/2015 15:29:30